

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PMI TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMI TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - PMI

EXECUÇÃO CONTRATO DE DA **OBRA** DE **ASFÁLTICA** PAVIMENTAÇÃO  $\mathbf{E}$ **DRENAGEM** PLUVIAL DA RUA FIORAVANTE KASTER, ATENÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1064199-34/2019, CONVÊNIO: 885660/2019, PROPOSTA: 1134/2019 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Considerando** A solicitação da empresa em prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 90 (noventa) dias;

Considerando O parecer técnico do Engenheiro responsável favorável à prorrogação;





Considerando O parecer jurídico favorável a prorrogação;

Considerando As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditivar o Contrato nº 092/2021, para alterar o item 2.2 da Cláusula Segunda, que trata sobre o prazo de execução da obra e a clausula terceira que trata da vigência do contrato;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  - 2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra de pavimentação da Rua Fioravante Kaster, no município de Ipira SC, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados a partir da data da autorização emitida pela Caixa Econômica Federal e da assinatura da Ordem de Serviço.
- 2. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  - 3.1. O presente Contrato terá vigência de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, 10 de junho de 2022.





## MARCIANO MELLO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

SIGMUNDO GOMIG
CONTRATADA
Vianavi Ohras E Servicos I td

Fiscal de Contrato:

Guilherme Koch
CPF: 087
Engenheiro Civil – CREA/SC 158950-1

**Testemunhas:** 

Camila Ganzala Dreher	Cristiane Ferri	
CPF: 097	CPF: 098	

